

## ÍNDICE POR ARTIGOS DESTE VOLUME

<b>CAPÍTULO X - Separação judicial de bens</b> .....	5
<u>Artigo 1624.º - Fundamento da separação</u> .....	5
<u>Artigo 1625.º - Legitimidade</u> .....	14
<u>Artigo 1626.º - Efeitos</u> .....	18
<u>Artigo 1627.º - Separação de bens com outros fundamentos</u> .....	25
<b>CAPÍTULO XI – Divórcio</b> .....	29
<b>SECCÃO I - Disposições gerais</b> .....	29
<u>Artigo 1628.º - Modalidades</u> .....	29
<u>Artigo 1629.º - Tentativa de conciliação; conversão do divórcio litigioso em divórcio por mútuo consentimento</u> .....	35
<b>SECCÃO II - Divórcio por mútuo consentimento</b> .....	38
<u>Artigo 1630.º - Requisitos</u> .....	38
<u>Artigo 1631.º - Conferência</u> .....	46
<u>Artigo 1632.º - Segunda conferência</u> .....	53
<u>Artigo 1633.º - Sentença</u> .....	56
<u>Artigo 1634.º - Divórcio decretado pelo conservador</u> .....	61
<b>SECCÃO III - Divórcio litigioso</b> .....	63
<u>Artigo 1635.º - Violação culposa dos deveres conjugais</u> .....	63
<u>Artigo 1636.º - Exclusão do direito de requerer o divórcio</u> .....	78
<u>Artigo 1637.º - Ruptura da vida em comum</u> .....	84
<u>Artigo 1638.º - Separação de facto</u> .....	98
<u>Artigo 1639.º - Ausência</u> .....	107
<u>Artigo 1640.º - Legitimidade</u> .....	108
<u>Artigo 1641.º - Caducidade da acção</u> .....	116
<u>Artigo 1642.º - Declaração do cônjuge culpado</u> .....	122
<b>SECCÃO IV - Efeitos do divórcio</b> .....	127
<u>Artigo 1643.º - Princípio geral</u> .....	127
<u>Artigo 1644.º - Data em que se produzem os efeitos do divórcio</u> .....	131
<u>Artigo 1645.º - Partilha</u> .....	139
<u>Artigo 1646.º - Benefícios que os cônjuges tenham recebido ou hajam de receber</u> .....	146

Artigo 1647.º - Reparação de danos não patrimoniais .....	156
Artigo 1648.º - Casa de morada da família .....	164

**TÍTULO III****Da filiação**

<b>CAPÍTULO I - Estabelecimento da filiação</b> .....	173
<b>SECCÃO I - Disposições gerais</b> .....	173
Artigo 1649.º - Princípio da igualdade .....	173
Artigo 1650.º - Atendibilidade da filiação .....	181
Artigo 1651.º - Exames de sangue e outros métodos científicos .....	184
Artigo 1652.º - Prova da filiação .....	191
Artigo 1653.º - Concepção .....	194
Artigo 1654.º - Gravidez anterior .....	199
Artigo 1655.º - Fixação judicial da concepção .....	204
Artigo 1656.º - Ineficácia patrimonial .....	208
<b>SECCÃO II - Estabelecimento da maternidade e da paternidade</b> .....	221
<b>SUBSECCÃO I - Disposição geral</b> .....	221
Artigo 1657.º - Relevância do parto, presunção legal e reconhecimento .....	221
<b>SUBSECCÃO II - Estabelecimento da maternidade</b> .....	228
<b>DIVISÃO I - Declaração de maternidade</b> .....	228
Artigo 1658.º - Menção da maternidade .....	228
Artigo 1659.º - Nascimento ocorrido há menos de 1 ano .....	237
Artigo 1660.º - Nascimento ocorrido há 1 ano ou mais .....	241
Artigo 1661.º - Admissibilidade da declaração .....	246
Artigo 1662.º - Conteúdo defeso .....	254
Artigo 1663.º - Declaração de maternidade posterior a investigação judicial .....	258
Artigo 1664.º - Irrevogabilidade .....	260
Artigo 1665.º - Impugnação da maternidade .....	262
Artigo 1666.º - Legitimidade passiva .....	281
<b>TÍTULO III - Da filiação</b> .....	285

<b>CAPÍTULO I - Estabelecimento da filiação</b> .....	285
<b>SECCÃO II - Estabelecimento da maternidade e da paternidade</b> .....	285
<b>SUBSECCÃO II - Estabelecimento da maternidade</b> .....	285
<b>DIVISÃO II - Averiguação oficiosa</b> .....	285
Artigo 1667.º - Averiguação oficiosa da maternidade .....	285
Artigo 1668.º - Prazo para a proposição da acção de investigação oficiosa da maternidade .....	305
Artigo 1669.º - Filho nascido ou concebido na constância do matrimónio .....	313
Artigo 1670.º - Valor probatório das declarações prestadas .....	317
Artigo 1671.º - Carácter secreto da instrução .....	322
Artigo 1672.º - Improcedência da acção oficiosa .....	326
<b>DIVISÃO III - Reconhecimento judicial</b> .....	332
Artigo 1673.º - Investigação de maternidade .....	332
Artigo 1674.º - Legitimidade do pai menor .....	341
Artigo 1675.º - Casos em que não é admitido o reconhecimento .....	345
Artigo 1676.º - Prova da maternidade .....	353
Artigo 1677.º - Prazo para a proposição da acção. Prossecução e transmissão da acção .....	370
Artigo 1678.º - Legitimidade passiva .....	384
Artigo 1679.º - Coligação de investigadores .....	393
Artigo 1680.º - Alimentos provisórios .....	397
Artigo 1681.º - Filho nascido ou concebido na constância do matrimónio .....	401
Artigo 1682.º - Impugnação da presunção de paternidade .....	406
Artigo 1683.º - Estabelecimento da maternidade a pedido da mãe .....	412
Artigo 1684.º - Legitimidade em caso de falecimento do autor ou réus .....	416
<b>SUBSECCÃO III - Estabelecimento da paternidade</b> .....	421
<b>DIVISÃO I - Presunção de paternidade</b> .....	421
Artigo 1685.º - Presunção de paternidade .....	421
Artigo 1686.º - Casamento putativo .....	440
Artigo 1687.º - Filhos concebidos antes do casamento .....	444
Artigo 1688.º - Filhos concebidos depois de finda a coabitação .....	453

<u>Artigo 1689.º</u> - Reinício da presunção de paternidade .....	462
<u>Artigo 1690.º</u> - Renascimento da presunção de paternidade .....	466
<u>Artigo 1691.º</u> - Declaração da não paternidade do marido .....	473
<u>Artigo 1692.º</u> - Declaração de inexistência de posse de estado .....	485
<u>Artigo 1693.º</u> - Dupla presunção de paternidade .....	489
<u>Artigo 1694.º</u> - Menção obrigatória da paternidade .....	493
<u>Artigo 1695.º</u> - Rectificação do registo .....	497
<u>Artigo 1696.º</u> - Rectificação, declaração de inexistência ou nulidade ou cancelamento do registo .....	506
<u>Artigo 1697.º</u> - Impugnação da paternidade .....	512
<u>Artigo 1698.º</u> - Impugnação da paternidade do filho concebido antes do matrimónio .....	528
<u>Artigo 1699.º</u> - Prazos para a impugnação da paternidade do filho concebido antes do matrimónio. Prossecução e transmissão .....	539
<u>Artigo 1700.º</u> - Legitimidade passiva .....	548
<b><u>DIVISÃO II</u></b> - Reconhecimento de paternidade .....	553
<b><u>SUBDIVISÃO I</u></b> - Disposições gerais .....	553
<u>Artigo 1701.º</u> - Formas de reconhecimento .....	553
<u>Artigo 1702.º</u> - Casos em que não é admitido o reconhecimento .....	564
<b><u>SUBDIVISÃO II</u></b> - Perfilhação .....	570
<u>Artigo 1703.º</u> - Noção .....	570
<u>Artigo 1704.º</u> - Carácter pessoal da perfilhação .....	574
<u>Artigo 1705.º</u> - Capacidade .....	580
<u>Artigo 1706.º</u> - Maternidade não declarada .....	585
<u>Artigo 1707.º</u> - Forma .....	587
<u>Artigo 1708.º</u> - Tempo da perfilhação .....	591
<u>Artigo 1709.º</u> - Perfilhação de nascituro .....	600
<u>Artigo 1710.º</u> - Impugnação .....	603
<u>Artigo 1711.º</u> - Legitimidade passiva .....	618
<u>Artigo 1712.º</u> - Anulação por erro ou coacção .....	621
<u>Artigo 1713.º</u> - Anulação por incapacidade .....	630
<u>Artigo 1714.º</u> - Morte do perfilhante .....	634
<u>Artigo 1715.º</u> - Remissão .....	638
<b><u>SUBDIVISÃO III</u></b> - Averiguação oficiosa da paternidade .....	642
<u>Artigo 1716.º</u> - Paternidade desconhecida .....	642
<u>Artigo 1717.º</u> - Averiguação oficiosa .....	647

<u>Artigo 1718.º</u> - Remissão .....	657
<b><u>SUBDIVISÃO IV</u></b> - Reconhecimento judicial .....	661
<u>Artigo 1719.º</u> - Investigação da paternidade .....	661
<u>Artigo 1720.º</u> - Prova .....	672
<u>Artigo 1721.º</u> - Coligação de investigantes .....	700
<u>Artigo 1722.º</u> - Remissão .....	702
<b><u>SECCÃO III</u></b> - Procriação assistida .....	707
<u>Artigo 1723.º</u> - Exclusão da filiação do dador .....	707
<u>Artigo 1724.º</u> - Não impugnabilidade .....	733
<u>Artigo 1725.º</u> - Presunção de paternidade na união de facto .....	739
<u>Artigo 1726.º</u> - Acordos de procriação ou gestação para terceiros .....	742
<u>Artigo 1727.º</u> - Confidencialidade .....	749
<u>Artigo 1728.º</u> - Concepção depois da morte do dador .....	757
<b><u>CAPÍTULO II</u></b> - Efeitos da filiação .....	762
<b><u>SECCÃO I</u></b> - Disposições gerais .....	762
<u>Artigo 1729.º</u> - Deveres de pais e filhos .....	762
<u>Artigo 1730.º</u> - Nome do filho .....	769
<u>Artigo 1731.º</u> - Atribuição dos apelidos do marido da mãe ou da mulher do pai .....	777
<b><u>SECCÃO II</u></b> - Poder paternal .....	781
<b><u>SUBSECCÃO I</u></b> - Princípios gerais .....	781
<u>Artigo 1732.º</u> - Duração do poder paternal .....	781
<u>Artigo 1733.º</u> - Conteúdo do poder paternal .....	790
<u>Artigo 1734.º</u> - Despesas com o sustento, segurança, saúde e educação dos filhos .....	804
<u>Artigo 1735.º</u> - Despesas com os filhos maiores ou emancipados .....	809
<u>Artigo 1736.º</u> - Poder de representação .....	822
<u>Artigo 1737.º</u> - Irrenunciabilidade .....	832
<u>Artigo 1738.º</u> - Filho concebido fora do matrimónio .....	838
<b><u>SUBSECCÃO II</u></b> - Poder paternal relativamente à pessoa dos filhos .....	841
<u>Artigo 1739.º</u> - Educação .....	841
<u>Artigo 1740.º</u> - Educação religiosa .....	851

Artigo 1741.º - Abandono do lar ..... 857

Artigo 1742.º - Convívio com irmãos, descendentes  
e ascendentes ..... 865